



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PINHEIRO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 27, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EXTENSÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, Campus Pinheiro, torna pública a abertura das inscrições para o **CURSO DE EXTENSÃO EM HIGIENE E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS NO CONTEXTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinado a profissionais que executam atividades de manipulação de alimentos em cantinas escolares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de que trata este edital é válido apenas para o presente curso, na presente oferta.
- 1.2 A inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Cronograma de execução:

ITEM	PERÍODO
Publicação do edital	19/10/2017
Inscrições	23/10 a 27/10/2017
Resultado	31/10/2017
Realização do curso	22/11 a 14/12/2017

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 As (os) candidatas (os) vinculadas (os) à Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro efetuarão as inscrições na própria secretaria e as (os) candidatas (os) que executam atividades no restaurante do campus Pinheiro realizarão sua inscrição na Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE do referido campus, no **período de 23 a 27 de Outubro de 2017.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PINHEIRO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

2.2 Os documentos necessários para a inscrição são:

2.2.1 Carteira de Identidade (cópia simples);

2.2.2 CPF (cópia simples);

2.2.3 Comprovante de Residência;

2.2.4 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

2.2.5 Termo de Compromisso (ANEXO II);

2.2.6 Declaração de vínculo empregatício (ANEXO III);

2.3 O candidato será inteiramente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, constante no ANEXO I, bem como pelas informações nela prestadas.

3. DA ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O processo de seleção de que trata este Edital é válido apenas para o Curso de Extensão em Higiene e Manipulação de Alimentos no Contexto da Alimentação Escolar ofertado no ano de 2017;

3.2 Não haverá remuneração e o presente curso não dará direito ao recebimento de bolsas e/ou auxílios de quaisquer espécies aos seus participantes;

3.3 Após a conclusão do curso, o cursista receberá certificado de 40 horas desde que obtenha o mínimo de 75% de frequência.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas **40 (quarenta)** vagas destinadas a profissionais que executam atividades de manipulação de alimentos em cantinas escolares, assim distribuídas: 37 (trinta e sete) vagas para profissionais da rede municipal de ensino de Pinheiro e 03 (três) vagas destinadas aos profissionais que trabalham no restaurante do IFMA campus Pinheiro.

4.2. Não havendo o preenchimento do total de vagas ofertadas, o curso funcionará com o total de inscritos, sem a necessidade de novo processo seletivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PINHEIRO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 4.3 O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado através de lista afixada na Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro, no campus Pinheiro, como também no sítio oficial do IFMA, www.ifma.edu.br.
- 4.4 Os excedentes poderão ser chamados por meio de edital de convocação para substituir cursistas desistentes ou desligados, após período concluso de até 25% da carga horária total do curso.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Pinheiro para as (os) candidatas (os) a ela vinculadas e pelos responsáveis do restaurante do IFMA campus Pinheiro para as (os) candidatas (os) do mesmo.
- 5.2 Serão considerados os seguintes critérios para seleção das (os) candidatas (os):
- 5.2.1 Possuir idade mínima de 18 anos;
 - 5.2.2 Realizar atividades de manipulação de alimentos em cantinas escolares;
 - 5.2.3 Possuir disponibilidade para participar do curso no turno noturno.
- 5.3 A relação de aprovadas (os), bem como a documentação exigida no item 3.2 deste edital, deve ser entregue pela SEMED ao campus Pinheiro até dia 30.10.2017 e o resultado será divulgado dia 31.10.2017 no IFMA campus Pinheiro, na Secretaria Municipal de Educação e no site do IFMA.
- 5.4 A Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro deve encaminhar, juntamente com a relação de aprovadas (os), uma relação de excedentes contendo 05 (cinco) candidatas (os).
- 5.5 A efetivação de inscrição não assegura a vaga ao candidato, apenas os candidatos selecionados terão o direito à matrícula.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1 As matrículas serão realizadas automaticamente pelo Departamento de Extensão e Relações Institucionais – DERI do IFMA – Campus Pinheiro, a partir da divulgação da lista de aprovados constante no Resultado Final, não sendo, portanto, necessário que os aprovados se desloquem ao IFMA para realizar sua matrícula.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PINHEIRO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

7. DO FUNCIONAMENTO

- 7.1 O curso terá carga horária total de 40 horas onde serão abordados dois temas principais: Noções sobre alimentação escolar e Higiene e segurança de alimentos.
- 7.2. As aulas acontecerão no turno noturno, de terças às quintas-feiras, das 19:00 às 22:00 horas, no IFMA – Campus Pinheiro, situado na rodovia MA 006, km 04, nº 05, Enseada.
- 7.3. Os cursistas que acumularem um total de faltas injustificadas superior a 25% da carga horária do curso perderão o direito ao certificado.
- 7.4 Serão considerados desistentes os cursistas selecionados que não comparecerem no período correspondente aos primeiros 25% da carga horária do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A Coordenação do Curso reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir o estudante selecionado que venha a faltar com a observância das regras.
- 8.2. É dever dos estudantes agir com seriedade, responsabilidade, respeito e dignidade nos diversos momentos de realização do curso.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pelo Departamento de Extensão e Relações Institucionais – DERI do IFMA – Campus Pinheiro.

Pinheiro, 19 de Outubro de 2017

Vandeberg Pereira Araújo

Diretor Geral
IFMA – Campus Pinheiro
Portaria nº 5.488, de 15 de setembro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PINHEIRO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	RG:	CPF:
Escolaridade: <input type="checkbox"/> ensino fundamental <input type="checkbox"/> ensino médio incompleto <input type="checkbox"/> ensino médio completo <input type="checkbox"/> ensino superior incompleto <input type="checkbox"/> ensino superior completo		
Endereço residencial:		
Telefone fixo: ()	Celular: ()	
E-mail pessoal:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Local de trabalho:		
Turno de trabalho: () matutino () vespertino		
Tempo de experiência em cantinas escolares:		
Realizou curso anterior em Higiene e manipulação de alimentos? () sim () não Instituição:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PINHEIRO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF
Nº _____, comprometo-me a cumprir o presente termo, incluindo
itens do Regulamento do Corpo Discente entre outros:

DOS DIREITOS:

- Ter um ensino de qualidade que assegure a sua formação para cidadania e o exercício profissional;
- Ser tratado (a) com respeito e atenção por todos que integram a comunidade do Campus;
- Requerer aquilo a que se julgar com direito e obter respostas do requerimento;
- Apresentar sugestões e propostas para melhorias das atividades educacionais do Campus, bem como ser ouvido (a) pelo setor competente quando necessário.

DOS DEVERES:

- Cumprir as determinações quanto aos horários e locais de entrada e saída do estabelecimento;
- Zelar pelo patrimônio do Campus;
- Indenizar os prejuízos causados ao patrimônio do Campus ou objetos pertencentes aos colegas;
- Apresentar à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino as justificativas de suas faltas em tempo hábil (até 48 horas após sua ausência);
- Cumprir o mínimo de 75% da carga horária total do curso;
- Apresentar documentos e material de identificação quando exigidos.

DOS IMPEDIMENTOS:

- Promover qualquer evento usando o nome do Campus sem autorização prévia e da Direção;
- Demonstrar no recinto interno do Campus atitudes incompatível com a natureza da vida escolar;
- Portar armas de fogo ou objetos cortantes/ perfurantes;
- Realizar atividades com fins lucrativos (financeiros) sem a devida autorização da escola;
- Apresentar-se ao Campus sob o efeito de drogas, ou fazer uso destas no recinto escolar;
- Apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas e utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas no Edital do referido curso;
- Acumular um total de faltas superior a 25% da carga horária total do curso;
- Utilizar as dependências, as máquinas e equipamentos do Campus sem fins escolares e a devida autorização da escola.

Assinatura do (a) discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS PINHEIRO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARO, para os devidos fins que,
_____, portador (a)
da Carteira de Identidade Nº _____ e CPF
Nº _____ exerce regularmente suas funções de
_____ na instituição
_____.

Pinheiro - MA, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do (a) diretor (a) /empregador (a)

